



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 91 – Tauá-CE, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) DECRETO Nº. 0102002/2020, de 02 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a redistribuição de cargos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Tauá, combinado com a Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993, e demais legislação aplicável à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica redistribuído *ex officio* o seguinte cargo da Secretaria de Educação para a Agência de Desenvolvimento Econômico - ADECONT do Município:

QUANTIDADE	CARGOS
01	AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA

**Art. 2º** - Fica igualmente lotado junto a Agência de Desenvolvimento Econômico - ADECONT, o seguinte servidor conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0001124	JOÃO CAROLINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**Carlos Frederico Citó Cesár Rêgo**  
Prefeito Municipal

**2) PORTARIA Nº 0107001/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARLEIDE BATISTA DEODATO ALMEIDA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 786/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 01 de outubro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 30); com Parecer Jurídico da SME (fls. 32 a 33) e Parecer PGM (fls. 34 a 36) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de **MARLEIDE BATISTA DEODATO ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF nº 485.991.073-72, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**Art. 2º** - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**3) PORTARIA Nº 0107002/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **GERALDA FERREIRA DE MORAIS SANTOS** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 782/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 09 de outubro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 22); com Parecer Jurídico da SME (fls. 24 a 25) e Parecer PGM (fls. 26 a 28) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de **GERALDA FERREIRA DE MORAIS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº 399.309.473-53, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**Art. 2º** - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**4) PORTARIA N° 0107003/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **INIVALDA DE MELO BARRETO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo n° 804/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 17 de outubro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 23); com Parecer Jurídico da SME (fls. 25 a 26) e Parecer PGM (fls. 27 a 29) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1° - **DEFERIR**, a pedido de **INIVALDA DE MELO BARRETO**, inscrito (a) no CPF n° 848.013.873-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

Art. 2° - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**5) PORTARIA N° 0107004/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA ELZA MEDEIROS DIAS** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo n° 642/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 12 de agosto de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 22); com Parecer Jurídico da SME (fls. 25 a 26) e Parecer PGM (fls. 27 a 29) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1° - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA ELZA MEDEIROS DIAS**, inscrito (a) no CPF n° 259.975.213-20, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

Art. 2° - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**6) PORTARIA N° 0107005/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MANOEL CORDEIRINHO CUNHA** ocupante do cargo de Procurador Jurídico, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE – PGM, do Processo Administrativo n° 797/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 21 de outubro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 17) e Parecer PGM (fls. 19 a 23) **no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1° - **DEFERIR**, a pedido de **MANOEL CORDEIRINHO CUNHA**, inscrito (a) no CPF n° 220.320.293-91, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

Art. 2° - A Procuradoria Geral do Município fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**7) PORTARIA N° 0107006/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **CRISTIANI NEVES FEITOSA** ocupante do cargo de Enfermeiro, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo n° 791/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 30 de setembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 10); com Memorando da SMS (fls.29) e com Parecer Jurídico da PGM (fls. 30 a 32) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1° - **DEFERIR**, a pedido de **CRISTIANI NEVES FEITOSA**, inscrito (a) no CPF n° 821.970.023-68, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

Art. 2° - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**8) PORTARIA N° 0107007/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO** ocupante do cargo de Agente de Vigilância Pública, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo nº 787/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 02 de outubro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Memorando da SMS (fls.28) e com Parecer Jurídico da PGM (fls. 29 a 31) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF nº 121.444.008-81, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**9) PORTARIA N° 0107008/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **JANES SIQUEIRA DE SOUSA GONÇALVES**, exerce o cargo de Professor de Educação Básica II, com vínculo Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, contrato (fls. 06/07); Processo administrativo nº 0820/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 27 de novembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); com Parecer Jurídico da SME (fls. 09 a 10) e Parecer PGM (fls. 11 a 14) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **JANES SIQUEIRA DE SOUSA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 036.892.513-70, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**10) PORTARIA N° 0107009/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **GEISLLA BARROS FEITOSA**, exerce o cargo de Assistente Social, com vínculo Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, contrato (fls. 05/06); Processo administrativo nº 0839/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 17 de dezembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 11); com Parecer da PGM (fls. 12 a 13) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **GEISLLA BARROS FEITOSA**, inscrita no CPF nº 009.859.463-00, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**11) PORTARIA N° 0107010/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **IRENE BEZERRA DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 583/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 24 de junho de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 27) e Parecer PGM (fls. 31 a 33) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **IRENE BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF nº 637.365.273-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**12) PORTARIA N° 0107011/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **LAURA CAVALCANTE TORRES FERNANDES** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 785/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 27 de setembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Parecer Jurídico da SME (fls. 27 a 28) e Parecer PGM (fls. 29 a 33) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LAURA CAVALCANTE TORRES FERNANDES**, inscrito (a) no CPF nº 637.365.273-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**13) PORTARIA N° 0107013/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **RAFAEL GONÇALVES LIMA** ocupante do cargo de *Agente de Administração*, com lotação da Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme ato de nomeação (fls.05), termo de posse (fls. 04), do Processo Administrativo nº 848/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 19 de dezembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 12); Parecer PGM (fls. 13 a 15) no sentido de deferir o pleito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **RAFAEL GONÇALVES LIMA** ocupante do cargo de *Agente de Administração*, com lotação da Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrita no CPF nº 044.944.603-46, em vínculo efetivo, com lotação na SME, a **EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, arts. 40 e 41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**14) PORTARIA N° 0107014/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARINALVA GOMES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, com lotação da Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme ato de nomeação (fls.07), termo de posse (fls. 08), do Processo Administrativo nº 806/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 04 de novembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 20); com Parecer Jurídico da SME (fls. 21 a 22) e Parecer PGM (fls. 23 a 29) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARINALVA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 893.276.833-15, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**15) PORTARIA N° 0107015/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA AURINEIDE PESSOA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação da Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 584/2019;

**CONSIDERANDO** que o pedido fora realizado em 17 de maio de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 14); com Parecer Jurídico da SME (fls. 15 a 19) e Parecer PGM (fls. 20 a 22) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 17/05/2019, totalizando 06 (seis anos) e 06 (seis dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INCORPORAR À REMUNERAÇÃO** do(a) servidor (a) municipal **FRANCISCA AURINEIDE PESSOA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 259.979.553-20, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 1/5 (UM QUINTO)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA** a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, até o final do mês de maio de 2019, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**16) PORTARIA N° 0107016/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FLAVIANA LIRA DE BARROS ALEXANDRINO**, exerce o cargo de *Professor de Educação Básica II*, com vínculo Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME; Processo administrativo nº 065/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 25 de janeiro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 41); Parecer PGM (fls. 42 a 44) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o processo nº 76/2018 de estabilidade provisória concedida em 12/07/2018, e que a servidora recebeu seus vencimentos proporcionais no mês de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FLAVIANA LIRA DE BARROS ALEXANDRINO**, inscrita no CPF/MF nº 010.206.043-60, o **PAGAMENTO DE SEUS VENCIMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE 23/12/2017 A 07/02/2018**, período em que a servidora estava em estabilidade gestante, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**17) PORTARIA N° 0107017/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR MARIA ELIVÂNIA COSTA LEITE**, portadora do CPF/MF Nº 887.743.093-15, do cargo de provimento em comissão de **OFICIAL DE GABINETE - SIMBOLOGIA CDA-10**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**18) PORTARIA N° 0107025/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANTÔNIO MARCOS MARCELINO GONÇALVES** ocupante do cargo de Veterinário, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo nº 814/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 12 de novembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 17); Memorando SMS (fls. 18) e Parecer PGM (fls. 19 a 23) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIO MARCOS MARCELINO GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF nº 458.581.873-15, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 07 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**19) PORTARIA N° 0108002/2020, de 08 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR REGO**, no uso de suas atribuições legais, e em especial o art. 14 da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993,

**CONSIDERANDO** que o ato de nomeação do servidor municipal, **DIEGO NONATO CORDEIRO DA SILVA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), em vaga criada pela Lei Municipal nº 1334, de 25.06.2005, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de lavra do Prefeito Municipal, Odilon Silveira Aguiar, fora datado como sendo em 03 de março de 2010, nos termos da Portaria nº 031039/2009 da mesma data e que sua posse consta como sendo em 01 de março de 2010, conforme Termo de Compromisso de Posse de 01.03.2010;

**CONSIDERANDO** que o ato de nomeação deve ser precedente ou concomitante com a posse e que no caso resta evidenciado equívoco na data da nomeação, tanto que no Termo de Compromisso de Posse na data de 01.03.2010 refere-se à nomeação através da Portaria **datada em 01 de março de 2010**;

**CONSIDERANDO** a Informação 00105/2019 e Despacho nº 00766/2019, de 21.08.2019, nos autos do Processo nº 22363/2018-0, Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, para fins de devolução do processo à origem para correção do ato;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR a data da PORTARIA nº 0301039/2009**, de 03 de março de 2010, nos termos a seguir:

I - Onde se lê:

“**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 03 de março de 2010**”

II - Leia-se:

“**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2010**”

Art. 2º. Comunique-se a Secretaria de Administração para as medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 08 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**20) PORTARIA N° 0108003/2020, de 08 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR REGO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que a servidora municipal, **Martha Régia Alves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária semanal 20(vinte horas), em vaga criada pela Lei Municipal nº 1334 de 25 de julho de 2005, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, foi empossada em 01 de Março de 2010, conforme Termo de Compromisso e Posse, e que em todos os demais documentos funcionais da servidora constam a mesma data de 01 de Março de 2010;

**CONSIDERANDO** a Informação 102/2019, da lavra da Gerência de Atos de Nomeação e Pensão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em que verificou-se que a data da posse (01/03/2010) é anterior ao termo de nomeação (03/03/2010), encaminhando-se a origem para correção do ato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR a data da Portaria nº 0301040/2009**, de 03 de Março de 2010, nos termos a seguir:

**I - Onde se lê:**

**“PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 03 de março de 2010”**

**II - Leia-se:**

**“PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2010”**

**Art. 2º.** Comunique-se a Secretaria da Administração para as medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 08 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**21) PORTARIA N° 0108004/2020, de 08 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIANA GRAZIELA DE SOUSA** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo nº 472/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 30 de abril de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 22); Memorando SMS (fls. 23) e Parecer PGM (fls. 24 a 28) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de **MARIANA GRAZIELA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF nº 637.621.533-53, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**Art. 2º - A** Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

**Art. 3º - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 08 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**22) PORTARIA N° 0108005/2020, de 08 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCIELMA DE SOUSA SILVA** ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo nº 574/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 19 de julho de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); Memorando SMS (fls. 26 e 27) e Parecer PGM (fls. 28 a 32) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de **FRANCIELMA DE SOUSA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 982.062.303-00, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**Art. 2º - A** Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

**Art. 3º - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 08 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**23) PORTARIA N° 0109001/2020, de 09 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **CREUZA ALVES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 555/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 15 de maio de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 24); com Parecer Jurídico da SME (fls. 25 a 26) e Parecer PGM (fls. 27 a 31) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de **CREUZA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 675.220.253-20, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**Art. 2º - A** Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

**Art. 3º - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 09 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**24) PORTARIA N° 0109002/2020, de 09 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 450/2018;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 02 de agosto de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Parecer Jurídico da SME (fls. 09 a 10) e Parecer PGM (fls. 11 a 15) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito (a) no CPF nº 893.901.993-87, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 09 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**25) PORTARIA N° 0109003/2020, de 09 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA MARCIANA BASTOS CAVALCANTE** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 459/2018;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 07 de agosto de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Parecer Jurídico da SME (fls. 09 a 10) e Parecer PGM (fls. 11 a 15) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCA MARCIANA BASTOS CAVALCANTE**, inscrito (a) no CPF nº 924.436.723-87, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 09 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - IPMT****1) Portaria IPMT nº. 0045/2019**

**Tauá, 30 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03, bem como o disposto no art. 18, I, II e III da Lei Municipal nº. 2006/2013 que Reestabelece o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tauá e na Lei nº. 791/1993 que instituiu o anuênio aos servidores do município de Tauá, art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, e art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARIA DE FATIMA E SILVA**, RG: 2007435800-0 SSP-CE, CPF: 140.645.103-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação de Tauá, inscrita sob a **matrícula nº.2512**.

O Benefício teve início em 28 de abril de 2017 na data da sua Publicação.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	998,00
• Anuênio (2%) .....	R\$	19,96
• <b>Valor Aposentadoria.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.017,96</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal de Tauá

**Lurdiana Bezerra Custódio Mota**

Diretora Superintendente do IPMT



## 2) Portaria IPMT nº 0046/2019

Tauá, 30 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, "b", §§ 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **ANTONIA DOMINGAS DE CASTRO RODRIGUES, RG: 2004098138468 SSP-CE, CPF: 443.225.263-49** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tauá, inscrita sob a **matrícula de nº 1744**.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	998,00
• Anuênio(6%).....	R\$	59,88
• Total.....	R\$	1.057,88
• Valor médio do cálculo.....	R\$	1.068,85
• Valor do benefício proporcional (6.668/10.950).....	R\$	644,19
• Complemento Constitucional.....	R\$	353,81
• <b>Valor Aposentadoria.....</b>	<b>R\$</b>	<b>998,00</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

\_\_\_\_\_  
**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal de Tauá

\_\_\_\_\_  
**Lurdiana Bezerra Custódio Mota**  
Diretora Superintendente do IPMT

## 3) Portaria IPMT nº 0001/2020

Tauá, 06 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 20, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 2006/2013 que Reestabelece o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Tauá, e Leis nº 1.555/2008 que institue a Ampliação Definitiva da Carga Horária de Trabalho dos Profissionais do Magistério e 1807/2011 que institue a Ampliação Definitiva da Carga Horária de Trabalho dos Servidores efetivos, integrantes do quadro de Pessoal permanente do Município de Tauá, o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **MARIA ELZA MEDEIROS DIAS**, ocupante da função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, portadora da Cédula de Identidade nº. 864218-85 SSP-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 259.975.213-20, **matrícula nº 1385**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tauá.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base .....	R\$	1.430,68
• Ampliação definitiva .....	R\$	1.430,68
• Anuênio (10%).....	R\$	143,07
• <b>Valor do benefício .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.004,43</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020

\_\_\_\_\_  
**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Lurdiana Bezerra Custódio Mota**  
Diretora Superintendente do IPMT